



LEI Nº 411, de 9 de dezembro de 1.963.

**CRIA ESCOLA PRIMÁRIA RURAL MISTA:**

O cidadão HERCYJ BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Municipal Primária Rural Mista, a ser localizada na Linha Palmeira, neste Município, com a denominação Santo Estanislau.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrerem a verba própria do orçamento em vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVERIA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado